

Wilkes Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE nº 35300188021

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/04/2012

1. Data, Hora e Local: Aos 09/04/2012, às 11:00 horas, na sede social da Wilkes Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.126, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **4. Ordem do Dia:** Aprovar as matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD") de 27 de abril de 2012, conforme Acordo de Acionistas da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram os itens constantes na Ordem do Dia e deliberaram, por unanimidade, aprovar que as seguintes matérias sejam submetidas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CBD de 27/04/2012, com voto favorável da Companhia na ocasião: **5.1.** Aprovação das Demonstrações Financeiras da CBD referentes ao exercício social encerrado em 31/12/11, conforme publicadas ao mercado em 16/02/12. **5.2.** Aprovação da Proposta da Administração da CBD de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/11, com o respectivo orçamento de capital, nos seguintes termos:

Proposta de Dividendos AGO 2012

Lucro líquido	718.218.236,65
Reserva legal	35.910.911,83
Base para cálculo do dividendo	682.307.324,82
Dividendo (25%)	170.576.831,20
Dividendo por ON	0,617945504
Valor total de dividendo - ON	61.596.715,76
Dividendo por PN	0,679740054
Valor total de dividendo - PN	108.980.115,44
Dividendo antecipado	67.628.057,67
Saldo de dividendo a distribuir	102.948.773,53
Dividendo por ON (para pagamento do saldo)	0,372950601
Valor total de dividendo - ON (saldo)	37.175.660,36
Dividendo por PN (para pagamento do saldo)	0,410245661
Valor total de dividendo - PN (saldo)	65.773.113,18

Retenção de parcela no valor de R\$ 511.730.493,61 do lucro líquido do exercício de 2011 para fins de aplicação no Plano de Investimentos de 2012, sendo R\$ 460.557.444,25 destinados à Reserva de Expansão e R\$ 51.173.049,36 como orçamento de capital. **5.3.** Aprovação da eleição dos Srs. Fernando Maida Dall'Acqua e Mario Probst como membros efetivos do Conselho Fiscal da CBD, e Antonio Luiz de Campos Gurgel e John Michel Pimenta de Moraes Streithorst como seus respectivos suplentes, todos indicados pela Companhia. **5.4.** Aprovação da proposta de remuneração global para o exercício de 2012 dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo da CBD, nos seguintes termos: a) **Administração:** até R\$ 52.622.289,00, que será dividida da seguinte forma: (i) R\$ 7.836.200,00, destinados ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) R\$ 44.786.089,00, destinados à Diretoria, não considerando a outorga de opções de compra de ações no âmbito do plano vigente. b) **Conselho Fiscal:** até R\$ 504.000,00. c) **Conselho Consultivo:** até R\$ 192.000,00. **5.5.** Aprovação do Plano de Investimentos da CBD para o ano de 2012, no valor de até R\$ 1.966.000.000,00, com o escopo de (i) abertura de lojas, aquisição de terreno e conversão de lojas; (ii) reforma de lojas; e (iii) infra-estrutura em TI, logística e outros. **5.6.** Aprovação de laudo de avaliação emitido em 05/07/2010 pelos auditores **Magalhães Andrade S/C Auditores Independentes**, retificando o laudo por eles emitido em 05/09/1997, cujo teor foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da CBD realizada em 30/09/1997 e suportou a incorporação da sociedade GAAM S.A. Comercial e Administradora pela CBD. **5.7.** Aprovação, relativamente à operação de aquisição da parcela remanescente da Sendas Distribuidora S.A., do seguinte: (i) ratificação, nos termos do art. 256 da Lei nº 6.404/76, da aquisição da participação remanescente da Sendas Distribuidora S.A. ("Sendas Distribuidora") pela Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A. ("Barcelona"), subsidiária da CBD, por meio da qual a CBD e suas controladas Sé Supermercados Ltda. e Barcelona passaram a deter conjuntamente a totalidade do capital social total da Sendas Distribuidora, do qual já eram titulares de 57,43% ("Aquisição"); (ii) ratificação da contratação da PricewaterhouseCooper Corporate Finance & Recovery Ltda., sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.514/0001-37 ("PwC"), como empresa especializada para proceder à avaliação das ações da Sendas Distribuidora, com relação à Aquisição, para as finalidades previstas no art. 256 da Lei nº 6.404/76; e (iii) ratificação do laudo de avaliação elaborado pela PwC, nos termos do §1º do art. 256 da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"). 5.7.1. Os termos e condições da Aquisição já foram apresentados aos acionistas de CBD por meio do Fato Relevante e Proposta da Administração divulgados em 23 de fevereiro de 2011, tendo sido aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de março de 2011. Contudo, em razão do Laudo de Avaliação, verificou-se a necessidade de submissão da Aquisição à Assembleia Geral, nos termos do art. 256 da Lei nº 6.404/76. Nos termos do §2º do art. 256 e inciso II do art. 137 da Lei nº 6.404/76, não é aplicável o direito de retirada dos acionistas de CBD dissidentes, uma vez atendidos os critérios de liquidez e dispersão das ações da CBD. **5.8.** Aprovação da Proposta da Administração da CBD de aumento do seu capital social, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da Reserva de Expansão e da Reserva de Retenção de Lucros com base em Orçamento de Capital, ambas constituídas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CBD realizada em 31/03/2013, que com os ajustes relativos à aplicação das novas normas internacionais contábeis totalizam R\$ 358.413.641,91, passando o capital social da CBD de R\$ 6.129.920.251,81 para R\$ 6.488.333.893,72. Dessa forma, o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da CBD passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º** - O Capital Social da Sociedade é R\$ 6.488.333.893,72, integralmente realizado e dividido em 260.274.653 ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 ações ordinárias e 160.594.802 ações preferenciais." **5.9.** Aprovação a Proposta da Administração da CBD de aumento do seu capital social, mediante a capitalização da reserva especial de ágio, no valor total de R\$ 200.905.749,69. Deste total, 20% do valor total do aumento, ou seja, R\$ 40.181.206,41, serão capitalizados sem a emissão de novas

ações em benefício de todos os acionistas, e 80% do valor total do aumento, ou seja, R\$ 160.724.543,28 serão capitalizados em proveito da acionista controladora da CBD, qual seja, a Companhia, nos termos do art. 7º da Instrução CVM nº 319/99 (conforme alterada), mediante a emissão de 1.876.308 novas ações preferenciais. O preço de emissão dessas ações preferenciais é de R\$ 85,66 e foi definido com base na média ponderada dos 15 pregões anteriores à publicação do primeiro edital de convocação da assembleia geral da CBD que se realizará em 27/04/2012, em observância ao inciso III do parágrafo primeiro do art. 170 da Lei nº 6.404/76 (conforme alterada). 5.9.1 Em decorrência, o capital social da CBD passará de R\$ 6.488.333.893,72 para R\$ 6.689.239.643,41. Conseqüentemente, o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da CBD passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º** - O Capital Social da Sociedade é R\$ 6.689.239.643,41, integralmente realizado e dividido em 262.150.961 ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 ações ordinárias e 162.471.110 ações preferenciais." **5.10.** Aprovação da alteração dos artigos 1º, 2º e 12 do Estatuto Social da CBD, os quais passarão a constar com a seguinte redação: "**Artigo 1º** - **Companhia Brasileira de Distribuição** é uma Sociedade por ações, com sede e foro à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3142, na Cidade de São Paulo, República Federativa do Brasil, que doravante se regerá por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15.12.76, conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor. **§ Único** - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 1")." **Art. 2º** - O objeto social da Sociedade é a comercialização de produtos manufaturados, semi manufaturados ou "in natura", nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero e espécie, natureza ou qualidade, desde que não vedada por lei. **§ 1º** - A Sociedade poderá também praticar as seguintes atividades: a) a industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos, alimentícios ou não alimentícios, por conta própria ou de terceiros; b) o comércio internacional, inclusive de café; c) a importação, distribuição e comercialização de produtos cosméticos de higiene e tocador, perfumaria, saneantes e domissanitários e suplementos alimentares; d) o comércio em geral de drogas e medicamentos, especialidades farmacêuticas e homeopáticas; produtos químicos, acessórios, artigos odontológicos, instrumentos e aparelhos cirúrgicos; e) fabricação de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, podendo ser especializadas como, Drogaria ou Farmácia Alopática, Drogaria ou Farmácia Homeopática ou Farmácia de Manipulação de cada especialidade; e) o comércio de produtos e derivados de petróleo, abastecimento de combustíveis de quaisquer espécies, podendo também prestar serviços de assistência técnica, oficinas de serviços, consertos, lavagem, lubrificação, venda de acessórios e outros serviços afins, de quaisquer veículos em geral; f) o comércio de produtos, drogas e medicamentos veterinários em geral; consultório, clínica e hospital veterinário e "pet shop" com serviços de banho e tosa; g) a locação de qualquer mídia gravada; h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; i) a prática e a administração de operações imobiliárias, comprando, promovendo loteamentos e incorporação, locando e vendendo bens imóveis próprios e de terceiros; j) agir como distribuidora, agente e representante de comerciantes e industriais estabelecidos dentro do país ou fora dele e nesta qualidade, por conta dos comitentes ou por conta própria adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações e transações do interesse próprio ou dos comitentes; k) a prestação de serviços de processamento de dados; l) a exploração de edificações e construção em todas as suas modalidades, por conta própria ou de terceiros, a compra e venda de materiais para construção e a instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de monta-cargas e elevadores de carga; m) aplicação de produtos saneantes domissanitários; n) o transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral para seus próprios produtos e de terceiros, podendo inclusive armazená-los, depositá-los e fazer sua carga, descarga, arrumação e guarda de bens próprios de terceiros de qualquer espécie, bem como subcontratar os serviços previstos nesta alínea; o) a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive de bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais; p) a compra, venda e distribuição de livros, revistas, jornais, periódicos e assemelhados; q) a realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado; r) a realização de testes para lançamento de novos produtos, embalagens e marcas; s) a elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade; t) a prestação de serviços de administração de cartões vale alimentação, refeição, farmácia, combustível, transporte e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social; e u) o arrendamento e subarrendamento de bens móveis próprios ou de terceiros; v) a prestação de serviços na área de gerenciamento; e w) representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e a participação como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objeto destas, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza. **§ 2º** - A Sociedade poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedado os de mero favor." **Art. 12** - A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **§ 1º** - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **§ 2º** - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **§ 3º** - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. **§ 4º** - Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso." **5.11.** Esclareceu-se que as propostas acima apreciadas deverão ser objeto de deliberação dos acionistas da CBD, devendo a Companhia votar favoravelmente à sua aprovação, nos termos do Acordo de Acionistas devidamente arquivado em sua sede. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 09/04/2012. Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretário: Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila. Assinatura dos Conselheiros: Abílio dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila, Jean-Charles Henri Naouri e Arnaud Strasser. Cópia fiel do original. **Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 188.283/12-2, em 04/05/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Wilkes Participações S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE nº 35300188021

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/04/2012

1. Data, Hora e Local: Aos 09/04/2012, às 11:00 horas, na sede social da Wilkes Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.126, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **4. Ordem do Dia:** Aprovar as matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD") de 27 de abril de 2012, conforme Acordo de Acionistas da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram os itens constantes na Ordem do Dia e deliberaram, por unanimidade, aprovar que as seguintes matérias sejam submetidas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CBD de 27/04/2012, com voto favorável da Companhia na ocasião: **5.1.** Aprovação das Demonstrações Financeiras da CBD referentes ao exercício social encerrado em 31/12/11, conforme publicadas ao mercado em 16/02/12. **5.2.** Aprovação da Proposta da Administração da CBD de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/11, com o respectivo orçamento de capital, nos seguintes termos:

Proposta de Dividendos AGO 2012	
Lucro líquido	718.218.236,65
Reserva legal	35.910.911,83
Base para cálculo do dividendo	682.307.324,82
Dividendo (25%)	170.576.831,20
Dividendo por ON	0,617945504
Valor total de dividendo - ON	61.596.715,76
Dividendo por PN	0,679740054
Valor total de dividendo - PN	108.980.115,44
Dividendo antecipado	67.628.057,67
Saldo de dividendo a distribuir	102.948.773,53
Dividendo por ON (para pagamento do saldo)	0,372950601
Valor total de dividendo - ON (saldo)	37.175.660,36
Dividendo por PN (para pagamento do saldo)	0,410245661
Valor total de dividendo - PN (saldo)	65.773.113,18

Retenção de parcela no valor de R\$ 511.730.493,61 do lucro líquido do exercício de 2011 para fins de aplicação no Plano de Investimentos de 2012, sendo R\$ 460.557.444,25 destinados à Reserva de Expansão e R\$ 51.173.049,36 como orçamento de capital. **5.3.** Aprovação da eleição dos Srs. Fernando Mada Dall'Acqua e Mario Probst como membros efetivos do Conselho Fiscal da CBD, e Antonio Luiz de Campos Gurgel e John Michel Pimenta de Moraes Streithorst como seus respectivos suplentes, todos indicados pela Companhia. **5.4.** Aprovação da proposta de remuneração global para o exercício de 2012 dos Administradores, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo da CBD, nos seguintes termos: a) **Administração:** até R\$ 52.622.289,00, que será dividida da seguinte forma: (i) R\$ 7.836.200,00, destinados ao Conselho de Administração da Companhia; e (ii) R\$ 44.786.089,00, destinados à Diretoria, não considerando a outorga de opções de compra de ações no âmbito do plano vigente. b) **Conselho Fiscal:** até R\$ 504.000,00. c) **Conselho Consultivo:** até R\$ 192.000,00. **5.5.** Aprovação do Plano de Investimentos da CBD para o ano de 2012, no valor de até R\$ 1.966.000.000,00, com o escopo de (i) abertura de lojas, aquisição de terreno e conversão de lojas; (ii) reforma de lojas; e (iii) infra-estrutura em TI, logística e outros. **5.6.** Aprovação de laudo de avaliação emitido em 05/07/2010 pelos auditores **Magalhães Andrade S/C Auditores Independentes**, retificando o laudo por eles emitido em 05/09/1997, cujo teor foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da CBD realizada em 30/09/1997 e suportou a incorporação da sociedade GAAM S.A. Comercial e Administradora pela CBD. **5.7.** Aprovação, relativamente à operação de aquisição da parcela remanescente da Sendas Distribuidora S.A., do seguinte: (i) ratificação, nos termos do art. 256 da Lei nº 6.404/76, da aquisição da participação remanescente da Sendas Distribuidora S.A. ("Sendas Distribuidora") pela Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A. ("Barcelona"), subsidiária da CBD, por meio da qual a CBD e suas controladas Sê Supermercados Ltda. e Barcelona passaram a deter conjuntamente a totalidade do capital social total da Sendas Distribuidora, do qual já eram titulares de 57,43% ("Aquisição"); (ii) ratificação da contratação da PricewaterhouseCooper Corporate Finance & Recovery Ltda., sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.514/0001-37 ("PwC"), como empresa especializada para proceder à avaliação das ações da Sendas Distribuidora, com relação à Aquisição, para as finalidades previstas no art. 256 da Lei nº 6.404/76; e (iii) ratificação do laudo de avaliação elaborado pela PwC, nos termos do §1º do art. 256 da Lei nº 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"). 5.7.1. Os termos e condições da Aquisição já foram apresentados aos acionistas de CBD por meio do Fato Relevante e Proposta da Administração divulgados em 23 de fevereiro de 2011, tendo sido aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 14 de março de 2011. Contudo, em razão do Laudo de Avaliação, verificou-se a necessidade de submissão da Aquisição à Assembleia Geral, nos termos do art. 256 da Lei nº 6.404/76. Nos termos do §2º do art. 256 e inciso II do art. 137 da Lei nº 6.404/76, não é aplicável o direito de retirada dos acionistas de CBD dissidentes, uma vez atendidos os critérios de liquidez e dispersão das ações da CBD. **5.8.** Aprovação da Proposta da Administração da CBD de aumento do seu capital social, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da Reserva de Expansão e da Reserva de Retenção de Lucros com base em Orçamento de Capital, ambas constituídas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da CBD realizada em 31/03/2013, que com os ajustes relativos à aplicação das novas normas internacionais contábeis totalizam R\$ 358.413.641,91, passando o capital social da CBD de R\$ 6.129.920.251,81 para R\$ 6.488.333.893,72. Dessa forma, o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da CBD passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Capital Social da Sociedade é R\$ 6.488.333.893,72, integralmente realizado e dividido em 260.274.653 ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 ações ordinárias e 160.594.802 ações preferenciais." **5.9.** Aprovação a Proposta da Administração da CBD de aumento do seu capital social, mediante a capitalização da reserva especial de ágio, no valor total de R\$ 200.905.749,69. Deste total, 20% do valor total do aumento, ou seja, R\$ 40.181.206,41, serão capitalizados sem a emissão de novas ações em benefício de todos os acionistas, e 80% do valor total do aumento, ou seja, R\$ 160.724.543,28 serão capitalizados em proveito da acionista controladora da CBD, qual seja, a Companhia, nos termos do art. 7º da Instrução CVM nº 319/99 (conforme alterada), mediante a emissão de 1.876.308 novas ações preferenciais. O preço de emissão dessas ações preferenciais é de R\$ 85,66 e foi definido com base na média ponderada dos 15 pregões anteriores à publicação do primeiro edital de convocação da assembleia geral da CBD que se realizará em 27/04/2012, em observância ao inciso III do parágrafo primeiro do art. 170 da Lei nº 6.404/76 (conforme alterada). 5.9.1 Em decorrência, o capital social da CBD passará de R\$ 6.488.333.893,72 para R\$ 6.689.239.643,41. Conseqüentemente, o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da CBD passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 4º - O Capital Social da Sociedade é R\$ 6.689.239.643,41, integralmente realizado e dividido em 262.150.961 ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 ações ordinárias e 162.471.110 ações preferenciais."** **5.10.** Aprovação da alteração dos artigos 1º, 2º e 12 do Estatuto Social da CBD, os quais passarão a constar com a seguinte redação: **"Artigo 1º - Companhia Brasileira de Distribuição é uma Sociedade por ações, com sede e foro à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3142, na Cidade de São Paulo, República Federativa do Brasil, que doravante se regerá por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15.12.76, conforme alterações e demais dispositivos legais em vigor. § Único - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 1")."** **"Art. 2º - O objeto social da Sociedade é a comercialização de produtos manufaturados, semi manufaturados ou "in natura", nacionais ou estrangeiros, de todo e qualquer gênero e espécie, natureza ou qualidade, desde que não vedada por lei. § 1º - A Sociedade poderá também praticar as seguintes atividades: a) a industrialização, processamento, manipulação, transformação, exportação, importação e representação de produtos, alimentícios ou não alimentícios, por conta própria ou de terceiros; b) o comércio internacional, inclusive de café; c) a importação, distribuição e comercialização de produtos cosméticos de higiene e toucador, perfumaria, saneantes e domissanitários e suplementos alimentares; d) o comércio em geral de drogas e medicamentos, especialidades farmacêuticas e homeopáticas; produtos químicos, acessórios, artigos odontológicos, instrumentos e aparelhos cirúrgicos; a fabricação de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, podendo ser especializadas como, Droguaria ou Farmácia Alopática, Droguaria ou Farmácia Homeopática ou Farmácia de Manipulação de cada especialidade; e) o comércio de produtos e derivados de petróleo, abastecimento de combustíveis de quaisquer espécies, podendo também prestar serviços de assistência técnica, oficinas de serviços, consertos, lavagem, lubrificação, venda de acessórios e outros serviços afins, de quaisquer veículos em geral; f) o comércio de produtos, drogas e medicamentos veterinários em geral; consultório, clínica e hospital veterinário e "pet shop" com serviços de banho e tosa; g) a locação de qualquer mídia gravada; h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; e) a prática e a administração de operações imobiliárias, comprando, promovendo loteamentos e incorporação, locando e vendendo bens imóveis próprios e de terceiros; j) agir como distribuidora, agente e representante de comerciantes e industriais estabelecidos dentro do país ou fora dele e nesta qualidade, por conta dos comitentes ou por conta própria adquirir, reter, possuir e fazer quaisquer operações e transações do interesse próprio ou dos comitentes; k) a prestação de serviços de processamento de dados; l) a exploração de edificações e construção em todas as suas modalidades, por conta própria ou de terceiros, a compra e venda de materiais para construção e a instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de monta-cargas e elevadores de carga; m) aplicação de produtos saneantes domissanitários; n) o transporte rodoviário municipal, estadual e interestadual de cargas em geral para seus próprios produtos e de terceiros, podendo inclusive armazená-los, depositá-los e fazer sua carga, descarga, arrumação e guarda de bens próprios de terceiros de qualquer espécie, bem como subcontratar os serviços previstos nesta alínea; o) a exploração de serviços de comunicação, publicidade em geral e propaganda, inclusive de bares, lanchonetes e restaurantes, podendo estender-se a outros ramos que lhe sejam compatíveis ou conexos, respeitadas as restrições legais; p) a compra, venda e distribuição de livros, revistas, jornais, periódicos e assemblados; q) a realização de estudos, análises, planejamento e pesquisas de mercado; r) a realização de testes para lançamento de novos produtos, embalagens e marcas; s) a elaboração de estratégias e análises do comportamento setorial de vendas, de promoções especiais e de publicidade; t) a prestação de serviços de administração de cartões vale alimentação, refeição, farmácia, combustível, transporte e outros cartões que decorram das atividades relacionadas ao seu objeto social; e u) o arrendamento e subarrendamento de bens móveis próprios ou de terceiros; v) a prestação de serviços na área de gerenciamento; e w) representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras e a participação como sócia ou acionista, no capital social de outras sociedades, qualquer que seja a forma ou objeto destas, e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza. § 2º - A Sociedade poderá prestar fianças ou avais em negócios de seu interesse, vedado o de mero favor."** **Art. 12 - A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. § 1º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, permitida a reeleição. § 2º - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. § 3º - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. § 4º - Das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso. § 5.11. Esclareceu-se que as propostas acima apreciadas deverão ser objeto de deliberação dos acionistas da CBD, devendo a Companhia votar favoravelmente à sua aprovação, nos termos do Acordo de Acionistas devidamente arquivado em sua sede. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 09/04/2012. Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretário: Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila. Assinatura dos Conselheiros: Abílio dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila, Jean-Charles Henri Naouri e Arnaud Strasser. Cópia fiel do original. **Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 188.283/12-2, em 04/05/2012. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.**